



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA DURDIA DOS SANTOS ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019, PARA OBM EM CATANDUVAS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças – DLF, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa, **MARIA DURDIA DOS SANTOS ME**, estabelecida na **Rua Equador, nº 374, bairro Jardim América, Fraiburgo - SC, CEP 89.580-000, telefone (49) 3246-2319 / 9 9916-6463, e-mail: superservelar@brturbo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.344.729/0001-80**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Procurador, Sr(a) Gelciomar Filippi**, portador do CPF nº **760.941.119-15**, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 6,63% no valor do contrato nº 37-19-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Catanduvás**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em 6,63%, equivalente a R\$ 2.791,10 (dois mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos), o valor total do contrato nº 37-19-CBMSC, passando de R\$ 42.070,80 para R\$ 44.861,90 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da **OBM em Catanduvás**, conforme tabela abaixo:

1.2. Catanduvás - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	KG	2	Bacon com fina capa de gordura	Pamplona	R\$ 29,00	R\$ 58,00
34	KG	4	Carne suína, corte tipo carré	Valle	R\$ 17,30	R\$ 69,20
35	KG	2	Linguiça suína tipo calabresa	Valle	R\$ 23,00	R\$ 46,00

36	KG	43	Carne bovina, de coxão mole	Bisol	R\$ 31,00	R\$ 1.333,00
37	KG	4	Carne defumada de tipo charque	Pamplona	R\$ 42,90	R\$ 171,60
38	KG	47	Sobrecoxa de frango	Nat	R\$ 9,90	R\$ 465,30
39	KG	9	Presunto suíno	Frimesa	R\$ 37,00	R\$ 333,00
40	KG	9	Queijo tipo prato fatiado	Natuleite	R\$ 35,00	R\$ 315,00
TOTAL LOTE 3:						R\$ 2.791,10

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço dos respectivos quartéis, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM DE CATANDUVAS	ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRAZ, 2301, BAIRRO CIDADE JARDIM, CATANDUVAS, CEP: 89670000	(49) 3527-9738

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 4387 / 14076, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do contrato corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – CEL BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

GELCIOMAR FILIPPI
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rômulo Rodrigues Monzon
CPF: 003.546.890-45